

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

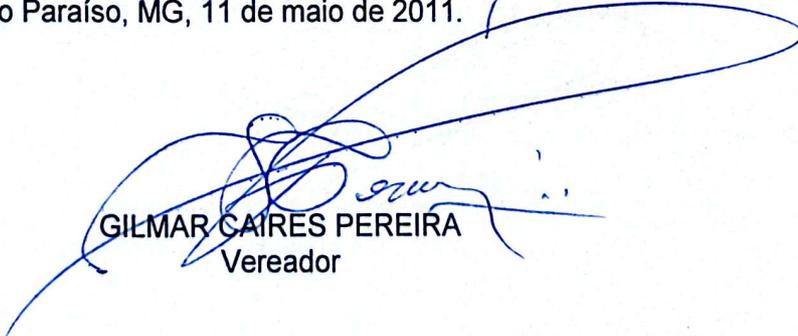
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o § 2º do artigo 19º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, a licença só poderá ser concedida à vista de requerimento, cabendo à Mesa dar parecer para, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara, por voto da maioria absoluta.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAÍRES PEREIRA
Vereador